PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 108/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 52/2026

TERMO DE REFERÊNCIA

DISPENSA DE LICITAÇÃO – ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

1. DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a aquisição de materiais de pintura e materiais complementares destinados à manutenção, conservação e revitalização do espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de São Bonifácio/SC, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste documento.

1.2. A contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados os requisitos legais e regulamentares aplicáveis.

1.3. O objeto caracteriza-se como aquisição de bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos mediante especificações usuais de mercado.

2. DA JUSTIFICATIVA E DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação decorre da necessidade de manutenção e revitalização do espaço físico do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS de São Bonifácio/SC, considerando o desgaste natural das instalações em razão do uso contínuo.

2.2. A aquisição dos materiais permitirá a realização de melhorias na pintura interna e externa do imóvel, contribuindo para a conservação predial, a preservação do patrimônio público e a adequação dos ambientes utilizados diariamente pelos usuários da Política de Assistência Social e pelos servidores municipais.

2.3. A manutenção do espaço físico é essencial para proporcionar um ambiente acolhedor, organizado, seguro e adequado ao desenvolvimento dos serviços, programas, projetos e ações ofertados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

2.4. A contratação atende à demanda formalizada pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme Documento de Formalização da Demanda e Estudo Técnico Preliminar que integram a instrução do processo administrativo.

3. DA DESCRIÇÃO E DOS QUANTITATIVOS DO OBJETO

3.1. Os materiais a serem adquiridos são os seguintes:

Item	Descrição do material	Unidade	Quantidade
1	Tinta esmalte sintético, alto brilho, cor branco gelo, embalagem de 3,6 litros	Unidade	3
2	Fundo preparador à base de água, embalagem de 18 litros	Unidade	1
3	Tinta acrílica, cor branca, acabamento fosco, embalagem de 20 litros	Unidade	5
4	Argamassa AC-II, cor cinza, embalagem de 20 kg	Unidade	4
5	Tinta acrílica para piso, cor cinza claro, embalagem de 18 litros	Unidade	3
6	Cola de silicone branca, à base de água, embalagem de 420 gramas	Unidade	3

3.2. Os produtos deverão ser novos, de primeiro uso, estar em perfeitas condições de utilização e apresentar características compatíveis com as especificações descritas neste Termo de Referência.

3.3. As embalagens deverão estar devidamente identificadas, lacradas, sem avarias, vazamentos ou sinais de violação, contendo informações do fabricante, lote, validade, quando aplicável, e demais dados exigidos pela legislação pertinente.

3.4. Não serão aceitos produtos usados, recondicionados, adulterados, vencidos ou que apresentem defeitos, danos ou divergências em relação às especificações exigidas.

4. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

4.1. O valor total estimado da contratação é de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, conforme pesquisa de preços realizada junto a fornecedores do ramo de materiais de construção.

4.2. Foram considerados os seguintes orçamentos:

- Ballmann Comércio de Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 76.828.946/0001-94: R$ 5.125,70;
- Nei Material de Construção Ltda. EPP, CNPJ nº 02.760.915/0001-20: R$ 5.207,00;
- Famat Materiais de Construção Ltda., CNPJ nº 03.952.023/0001-94: R$ 5.000,00.

4.3. Para a estimativa, foram considerados os preços de referência apurados na pesquisa de mercado, adotando-se os valores individualizados dos itens conforme documentação integrante do processo administrativo.

4.4. Os preços propostos deverão compreender todos os custos necessários ao fornecimento, incluindo tributos, frete, transporte, carga, descarga e demais despesas incidentes, sem cobrança de valores adicionais não previstos na contratação.

4.5. Os valores unitários de referência de cada item deverão constar da planilha de pesquisa de preços que integra o processo administrativo, servindo de parâmetro para análise da aceitabilidade das propostas.

5. DO FUNDAMENTO LEGAL E DO PROCEDIMENTO DE CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação será processada por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, observados o limite vigente na data da contratação, as disposições regulamentares do Município e os demais requisitos aplicáveis.

5.2. A instrução do procedimento deverá observar, no que couber, o art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, incluindo os documentos de formalização da demanda, estudo técnico preliminar, quando cabível, Termo de Referência, estimativa da despesa, demonstração da compatibilidade orçamentária, comprovação dos requisitos de habilitação e qualificação exigidos, razão da escolha do contratado, justificativa de preço e autorização da autoridade competente.

5.3. Deverá ser observado o procedimento de divulgação de aviso para obtenção de propostas adicionais, preferencialmente pelo prazo mínimo de 3 (três) dias úteis, quando aplicável, nos termos do art. 75, § 3º, da Lei nº 14.133/2021 e da regulamentação municipal.

5.4. A contratação deverá observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, interesse público, economicidade, planejamento e seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

6. DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. O critério de julgamento será o de **menor preço por item**, desde que atendidas as especificações técnicas, as condições de fornecimento e os demais requisitos estabelecidos neste Termo de Referência.

6.2. A análise das propostas considerará a compatibilidade dos preços ofertados com os valores de referência constantes da pesquisa de preços e a adequação dos produtos às especificações exigidas.

6.3. Poderão ser desclassificadas as propostas que apresentarem preços incompatíveis com os parâmetros estabelecidos pela Administração, especificações divergentes ou condições que contrariem as exigências da contratação, mediante decisão devidamente fundamentada.

6.4. A contratação por item busca ampliar a competitividade, possibilitar a participação de fornecedores aptos ao fornecimento dos materiais e favorecer a obtenção da proposta mais vantajosa para o Município.

7. DAS CONDIÇÕES, DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

7.1. A entrega dos materiais deverá ocorrer de forma única, após a emissão da respectiva autorização de fornecimento, nota de empenho ou instrumento equivalente.

7.2. O prazo máximo para entrega será de **15 (quinze) dias corridos**, contados do recebimento da autorização formal de fornecimento, salvo prorrogação devidamente justificada e aceita pela Administração.

7.3. Os materiais deverão ser entregues no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS do Município de São Bonifácio/SC, em endereço a ser indicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social na autorização de fornecimento.

7.4. O transporte, a carga, a descarga e a entrega dos materiais serão de responsabilidade do fornecedor contratado, sem custos adicionais para o Município.

7.5. A entrega deverá ocorrer em dias úteis e em horário previamente ajustado com o setor responsável pelo recebimento.

7.6. Eventuais atrasos deverão ser comunicados formalmente à Administração, com apresentação das respectivas justificativas, para análise quanto à possibilidade de adoção das providências cabíveis.

8. DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO

8.1. Constituem obrigações do fornecedor contratado:

I – Fornecer os materiais em conformidade com as especificações, quantidades e condições estabelecidas neste Termo de Referência e na proposta apresentada;

II – Entregar os produtos novos, em perfeitas condições de uso, devidamente embalados e identificados;

III – Cumprir o prazo e o local de entrega estabelecidos pela Administração;

IV – Responsabilizar-se por todas as despesas relacionadas ao fornecimento, incluindo transporte, frete, carga, descarga e tributos incidentes;

V – Substituir, sem ônus para o Município, os produtos que apresentarem defeitos, avarias, divergências de especificação ou outras irregularidades constatadas no recebimento;

VI – Manter, durante a execução da contratação, as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento;

VII – Prestar os esclarecimentos solicitados pela Administração sobre o fornecimento;

VIII – Cumprir a legislação aplicável, inclusive as normas de proteção ambiental e de segurança relativas aos produtos fornecidos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO

9.1. Constituem obrigações do Município de São Bonifácio/SC:

I – Emitir a autorização de fornecimento ou instrumento equivalente;

II – Informar ao fornecedor o local e as condições necessárias à entrega dos materiais;

III – Acompanhar e fiscalizar o fornecimento, por meio de servidor designado;

IV – Receber e conferir os materiais entregues, verificando a conformidade com as especificações e quantidades contratadas;

V – Solicitar a substituição dos produtos que apresentarem irregularidades;

VI – Efetuar o pagamento devido, desde que cumpridas as condições estabelecidas na contratação;

VII – Adotar as providências administrativas cabíveis em caso de descumprimento das obrigações assumidas pelo fornecedor.

10. DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O recebimento dos materiais será realizado por servidor designado pela Administração, mediante conferência das quantidades, das especificações e das condições de entrega.

10.2. O recebimento provisório, quando aplicável, ocorrerá de forma sumária, no ato da entrega, para posterior verificação da conformidade dos produtos com as exigências da contratação.

10.3. O recebimento definitivo ocorrerá após a verificação da qualidade, da quantidade e da conformidade dos materiais, conforme os prazos e as condições previstos na legislação e na regulamentação municipal aplicáveis.

10.4. Os materiais entregues em desacordo com as especificações poderão ser recusados, total ou parcialmente, devendo o fornecedor providenciar sua substituição no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

10.5. A fiscalização exercida pelo Município não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor pela qualidade e pela adequada entrega dos materiais.

11. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

11.1. O pagamento será efetuado após a entrega dos materiais, o recebimento definitivo e a apresentação da respectiva nota fiscal, devidamente atestada pelo servidor responsável.

11.2. O pagamento ficará condicionado à comprovação da regularidade da documentação fiscal exigível e à inexistência de pendências que impeçam a liquidação da despesa.

11.3. O prazo e os procedimentos de pagamento observarão a legislação vigente e a regulamentação financeira do Município de São Bonifácio/SC.

11.4. Não será realizado pagamento por materiais não entregues, recusados ou que não atendam às condições estabelecidas na contratação.

12. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotações orçamentárias FMAS proteção social básica – conta nº 6998-1.

12.2. A classificação orçamentária específica deverá ser indicada pelo setor competente antes da formalização da contratação, observada a disponibilidade de recursos.

13. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

13.1. Para fins de contratação, o fornecedor deverá apresentar os documentos de habilitação exigíveis e compatíveis com a natureza e a dimensão do objeto, observadas as disposições dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/2021 e a regulamentação municipal.

13.2. Poderão ser exigidos, conforme aplicabilidade e proporcionalidade:

I – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, ou documento equivalente, quando cabível;

II – Documentos de regularidade fiscal, social e trabalhista legalmente exigíveis;

III – Documentos necessários à comprovação da inexistência de impedimentos legais para contratar com a Administração Pública.

13.3. A documentação exigida deverá ser proporcional ao objeto, observadas as hipóteses legais de dispensa ou simplificação de documentos admitidas para contratações de pequeno valor.

14. DA SUSTENTABILIDADE E DOS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. O fornecedor deverá observar a legislação ambiental federal, estadual e municipal aplicável ao fornecimento dos materiais.

14.2. Sempre que aplicável, deverão ser priorizados produtos com menor impacto ambiental, embalagens adequadas e informações de segurança e manuseio fornecidas pelo fabricante.

14.3. Os materiais deverão ser transportados e entregues de maneira a evitar vazamentos, contaminação, danos às embalagens e desperdício de produtos.

14.4. Eventuais resíduos e embalagens deverão receber destinação ambientalmente adequada, conforme a legislação aplicável e as orientações do fabricante.

15. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. O fornecedor estará sujeito às sanções administrativas previstas nos arts. 155 a 163 da Lei Federal nº 14.133/2021, quando praticar infrações relacionadas ao procedimento de contratação ou à execução das obrigações assumidas.

15.2. Poderão ser aplicadas, conforme a gravidade da infração e mediante processo administrativo com garantia do contraditório e da ampla defesa, as sanções legalmente cabíveis, incluindo advertência, multa, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade, nos casos previstos em lei.

15.3. A aplicação de sanções observará a natureza e a gravidade da infração, as circunstâncias do caso concreto, os danos causados à Administração e os critérios estabelecidos na legislação e na regulamentação municipal.

16. DA VIGÊNCIA E DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

16.1. A contratação será formalizada por instrumento contratual, nota de empenho, autorização de fornecimento ou outro instrumento legalmente admitido, conforme a natureza do objeto e as disposições do art. 95 da Lei Federal nº 14.133/2021.

16.2. O prazo de vigência e as condições de execução serão definidos no instrumento de formalização da contratação, observada a legislação aplicável.

16.3. A obrigação principal consiste no fornecimento integral dos materiais descritos neste Termo de Referência, sem inclusão de serviços de pintura, aplicação dos produtos ou disponibilização de mão de obra para execução desses serviços.

17. DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

17.1. Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

I – Contribuir para a revitalização do espaço físico

São Bonifácio, 22 de maio de 2026.

Graziela Vanroo

Secretaria Municipal de Assistência Social